

CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: IPVA. ARRENDAMENTO MERCANTIL. 1. Na vigência do contrato de arrendamento mercantil (leasing) de veículo automotor, o contribuinte do IPVA é o arrendante, que não perde a qualidade de proprietário. 2. Deixar de recolher o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator à penalidade legalmente prevista, independente do recolhimento do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/03/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 13/03/2019.

ACÓRDÃO N. 6288 - 1ª CPJ. RECURSO N. 16469 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 192017510021766-7). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. 1. A impugnação intempestiva não faz instaurar a fase litigiosa do procedimento, nos termos do art. 20, caput, da Lei Estadual n. 6.182/98, impondo-se assim o indeferimento da peça recursal por lhe faltar pressuposto processual. 2. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/03/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 13/03/2019.

ACÓRDÃO N. 6287 - 1ª CPJ. RECURSO N. 16467 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 192017510021336-0).

ACÓRDÃO N. 6286 - 1ª CPJ. RECURSO N. 16465 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 192017510021715-2).

ACÓRDÃO N. 6285 - 1ª CPJ. RECURSO N. 16463 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 192017510021609-1).

CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. 1. A impugnação intempestiva não faz instaurar a fase litigiosa do procedimento, nos termos do art. 20, caput, da Lei Estadual n. 6.182/98, impondo-se assim o indeferimento da peça recursal por lhe faltar pressuposto processual. 2. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/03/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 13/03/2019.

ACÓRDÃO N. 6284 - 1ª CPJ. RECURSO N. 16461 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 192017510021792-6).

ACÓRDÃO N. 6283 - 1ª CPJ. RECURSO N. 16459 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 192017510021787-0).

ACÓRDÃO N. 6282 - 1ª CPJ. RECURSO N. 16457 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 192017510021683-0).

CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. 1. A impugnação intempestiva não faz instaurar a fase litigiosa do procedimento, nos termos do art. 20, caput, da Lei Estadual n. 6.182/98, impondo-se assim o indeferimento da peça recursal por lhe faltar pressuposto processual. 2. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/03/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 13/03/2019.

ACÓRDÃO N. 6281 - 1ª CPJ. RECURSO N. 16455 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 192017510021381-5).

ACÓRDÃO N. 6280 - 1ª CPJ. RECURSO N. 16453 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 192017510021782-9).

ACÓRDÃO N. 6279 - 1ª CPJ. RECURSO N. 16451 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 192017510021462-5).

ACÓRDÃO N. 6278 - 1ª CPJ. RECURSO N. 16449 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 192017510021312-2).

ACÓRDÃO N. 6277 - 1ª CPJ. RECURSO N. 16447 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 192017510021578-8).

ACÓRDÃO N. 6276 - 1ª CPJ. RECURSO N. 16445 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 192017510021315-7).

ACÓRDÃO N. 6275 - 1ª CPJ. RECURSO N. 16443 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 192017510021686-5).

ACÓRDÃO N. 6274 - 1ª CPJ. RECURSO N. 16441 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 192017510021072-7).

CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. 1. A impugnação intempestiva não faz instaurar a fase litigiosa do procedimento, nos termos do art. 20, caput, da Lei Estadual n. 6.182/98, impondo-se assim o indeferimento da peça recursal por lhe faltar pressuposto processual. 2. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/03/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 13/03/2019.

ACÓRDÃO N. 6273 - 1ª CPJ. RECURSO N. 13681 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 092013510000449-1). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: ICMS. REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. 1. A compensação de créditos para extinção do crédito tributário deve observar os requisitos constantes da legislação tributária estadual. 2. Deixar de recolher ICMS relativamente à operação com mercadoria oriunda de outra Unidade da Federação, destinada ao uso/consumo e à integração ao ativo permanente do estabelecimento constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às sanções legais, independente do recolhimento do imposto. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/03/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 13/03/2019.

ACÓRDÃO N. 6272 - 1ª CPJ. RECURSO N. 13679 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 092013510000449-1). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: ICMS. REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO.

1. Correta a decisão de primeira instância que ratifica a redução do crédito tributário apontado no AINF, quando a autoridade autuante em diligência constata que a época do fato gerador o Decreto nº 1.193 de 18/08/2008 concede a redução da base de cálculo do ICMS relativo ao diferencial de alíquota dos veículos relacionados em seu Anexo Único, e assim os veículos adquiridos em outubro/2010, objeto do auto de infração, foram devidamente incursas na tributação do benefício. 2. Recurso de Ofício conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/03/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 13/03/2019.

Protocolo: 420378

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

Portaria n.º 201901000327 de 02/04/2019 -

Proc n.º 002019730006867/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Francisco de Paulo Alves Mendes - CPF: 424.794.602-15

Marca: TOYOTA/YARIS SD XLS15 AT Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 201901000329 de 02/04/2019 -

Proc n.º 002019730006390/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Edinaldo Oliveira Sodré - CPF: 332.114.422-00

Marca: VOLKSWAGEN VIRTUS 1.6 MSI Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 201901000325 de 02/04/2019 -

Proc n.º 002019730006516/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Expedito de Brito Coutinho - CPF: 776.391.622-20

Marca: CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

Portaria n.º 201904001460, de 02/04/2019 -

Proc n.º 102019730001337/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Almir Silva de Assis - CPF: 692.363.994-87

Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO VOYAGE CL MBV/Pas/Automovel/9BWB45U4HT019424

Portaria n.º 201904001462, de 02/04/2019 -

Proc n.º 2019730006593/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Eduardo da Cruz Amaro - CPF: 108.507.672-53

Marca/Tipo/Chassi

VW/UP MOVE MB/Pas/Automovel/9BWAH4127HT549098

Portaria n.º 201904001464, de 02/04/2019 -

Proc n.º 2019730006985/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Artur Benigno Araujo Siqueira - CPF: 036.609.072-00

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO WEEK TREKKING/Pas/Automovel/9BD17350EC4373771

Portaria n.º 201904001466, de 02/04/2019 -

Proc n.º 2019730006283/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Marcos Sousa Sampaio - CPF: 428.500.532-87

Marca/Tipo/Chassi

VW/POLO CL AD/Pas/Automovel/9BWAH5BZ0JP060204

Portaria n.º 201904001468, de 02/04/2019 -

Proc n.º 2019730006763/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio da Silva Furtado - CPF: 124.070.622-72

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.0MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69G0FG361970

Portaria n.º 201904001470, de 02/04/2019 -

Proc n.º 2019730006281/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edenilson de Oliveira Carneiro - CPF: 673.540.762-87

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 10MT JOYE/Pas/Automovel/9BGKL69U0JG317969

Portaria n.º 201904001472, de 02/04/2019 -

Proc n.º 122019730000599/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Fernando Gomes de Sousa - CPF: 012.821.112-13

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX/Pas/Automovel/9BD119205A1067956